

NÚMERO DO PROCESSO: 3409/026/06

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: SÃO JOSE DA BELA VISTA

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI (04.03.08)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

PARECER: TC 003409/026/06  
PREFEITURA MUNICIPAL: SÃO JOSE DA BELA VISTA  
EXERCICIO: 2006  
PREFEITO: WILSON TEIXEIRA FERRACIOLI E REINALDO PIZZO SANTANA  
PERIODO(S): (01.01.06 A 24.09.06) E (25.09.06 A 31.12.06)  
ADVOGADO(S): ALESSANDRA CARLOS FARINELLI COVAS  
ACOMPANHA(M): TC 003409/126/06, TC 003409/226/06 E TC 003409/326/06  
E EXPEDIENTE TC 035409/026/07

EMENTA: MUNICIPIO: SÃO JOSE DA BELA VISTA. CONTAS DO EXERCICIO: 2006. APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 25,25%. ENSINO FUNDAMENTAL: 87,77%. MAGISTERIO: 60,09%. APLICAÇÃO NA SAUDE: 20,04%. DESPESAS COM PESSOAL: 42,82%. SUPERAVIT ORÇAMENTARIO: 1,81%. PAGAMENTOS DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM. PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULIÃO BIAZZI, PRESIDENTE E RELATOR, RENATO MARTINS COSTA E ROBSON MARINHO, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIU PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA, EXERCICIO DE 2006, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A MARGEM DO PARECER E POR OFICIO, DETERMINAÇÕES A AUDITORIA DA CASA, INCLUSIVE QUANTO A REQUISICÃO DE DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ESPECIFICO PARA ANALISE DE ADMISSÃO DE PESSOAL (FLS. 39/40), NOS TERMOS DAS INSTRUÇÕES VIGENTES E O ENCAMINHAMENTO DO TC 35409/026/07 A AUDITORIA COMPETENTE PARA INSTRUÇÃO DA MATERIA DESTACADA NO VOTO, UMA VEZ QUE SOMENTE VEIO AO CONHECIMENTO DESTA CASA APOS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA FICA AUTORIZADA VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIAS NO CARTORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS

PUBLIQUE-SE  
SÃO PAULO, 28 DE FEVEREIRO DE 2008  
FULVIO JULIÃO BIAZZI - PRESIDENTE E RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 04.03.2008  
TRANSITADO EM JULGADO EM 03.04.2008

INDEX: RECOMENDAÇÃO - ATENDER AOS PRECITOS DA LEI FISCAL PARA A ELABORAÇÃO DE SUAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS - PROCEDER A COBRANÇA DE SUA DIVIDA ATIVA - ATENTAR FIELMENTE ÀS REGRAS IMPOSTAS PELA LEI DE LICITAÇÕES - E LABORAR NORMA ESPECIFICANDO AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO PESSOAL EM COMISSÃO - CUMPRIR AS REGRAS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - AVALIAR A MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - DAR FIEL ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES DESTA CASA